



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E**  
**REDAÇÃO**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 06 de fevereiro de 2018, aprovando o Projeto de Lei nº 031/18, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 031/18**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesas por meio de apoio financeiro, viabilizando locação de imóveis entre locador e locatário, conforme Lei nº 9.112, de 16 de outubro de 2017, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
16	HABITAÇÃO		
16.482	HABITAÇÃO URBANA		
16.482.0086	MORADIA DIGNA PARA TODOS		
16.482.0086.2	ATIVIDADE		
16.482.0086.2.18	LOCAÇÃO SOCIAL	R\$	20.000,00
3			
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$	20.000,00
FONTE RECURSO	DE	01 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
16	HABITAÇÃO		
16.482	HABITAÇÃO URBANA		
16.482.0086	MORADIA DIGNA PARA TODOS		



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E**  
**REDAÇÃO**

16.482.0086.2	ATIVIDADE		
16.482.0086.2.18 3	LOCAÇÃO SOCIAL	R\$	20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
FONTE RECURSO	DE	01 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 06 FEV. 2018 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
José Carlos Porsani  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
Cabo Magal Verri

\_\_\_\_\_  
Thainara Faria

